

Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul Campus Feliz

Ordem de Serviço nº 070, de 04 de novembro de 2015

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 29, de 21 de fevereiro de 2014, RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor EDVAL MOYA LOPES, Engenheiro Civil, matrícula SIAPE nº 1843286, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 1161130163, categoria "AB", registro nº 01109177990, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

Vivian Treichel Giesel

Diretora-geral Substituta do IFRS - Campus Feliz

Portaria nº 29, de 21 de fevereiro de 2014

* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.